L E I Nº09/69

S Ú M U L A - Revoga a Lei Municipal nº 02/69, de 25 de janeiro de 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 02/69, de 25 de janeiro / de 1969, que isenta do pagamento dos serviços de implantação de meio-fios e canteiros centrais as indústrias instaladas e que vierem a se instalar em Campo Mourão.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suspender a publicação a publicação no Diário Oficial do Município, da Lei acima mencionada.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 31 de março de 1969

Horácio Amaral.

HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL